

ACÓRDÃO Nº 2849/2016 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 035.297/2012-3.
- 1.1. Apenso: 019.159/2012-9.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Pedido de Reexame (Representação).
3. Recorrente: Eudes Costa de Holanda Junior (414.110.803-00).
4. Entidade: Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (SERUR).
8. Representação legal: Clovis Alexandre de Arraes Alencar (OAB-CE 10.559) e outros, representando Eudes Costa de Holanda Junior.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de pedido de reexame interposto por Eudes Costa de Holanda Junior, em face do Acórdão 2.542/2015-TCU-Plenário;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, com fulcro no art. 48 da Lei 8.443/1992, em:

 - 9.1. conhecer do pedido de reexame, para, no mérito, negar-lhe provimento; e
 - 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente e demais órgãos/interessados cientificados do Acórdão recorrido.
10. Ata nº 46/2016 – Plenário.
11. Data da Sessão: 9/11/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2849-46/16-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo (Relator).
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral